



CONVITE

N.º 004/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
IMPRESSÃO, ACABAMENTO,  
ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS  
LIVROS SESI-SP EDITORA.

NORMAS ESPECÍFICAS



**Convite n.º 004/2021**

## **Normas Específicas**

### **1. Preliminares**

1.1. A presente licitação, na modalidade Convite, tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Convite e seus anexos contêm todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta.

1.3. A forma e condições do presente Convite estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Convite:

- Modelo de declaração da proponente concordando com os termos do Convite e credenciando o representante (ANEXO A)
- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações (ANEXO B)
- Memorial Descritivo (ANEXO C)
- Solicitação de Cotação de Preço (ANEXO D)
- Especificações Técnicas (ANEXO E)

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

**SESI:**

Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional de São Paulo

**Superintendente:**

Autoridade máxima no âmbito do Sesi.

**Comissão de Licitação:**

Comissão formada por 3 membros, que receberá, analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre os documentos e as propostas apresentadas, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

**Proponente:**

A empresa que apresentar proposta nesta licitação.

### **2. Objeto e Condições de Participação**

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de impressão, acabamento, armazenamento e distribuição dos livros Sesi-SP EDITORA, conforme especificações constantes dos anexos.



2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do Sesi;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o Sesi-SP ou SENAI-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

### **3. Das Instruções às Proponentes**

3.1. As proponentes interessadas deverão apresentar ao Serviço Social da Indústria (SESI), Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, para participar do presente Convite, 2 (dois) envelopes, devidamente fechados, a saber:

ENVELOPE N.º 01 - Documentos de Habilitação

Este envelope deverá trazer os documentos relativos à habilitação, contendo na sua parte externa as indicações:



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)  
"HABILITAÇÃO"

CONVITE N.º 004/2021

SCL - 2º andar

Nome e endereço da Proponente

ENVELOPE N.º 02 - Proposta

Este envelope deverá trazer os documentos relativos à proposta da Proponente, conforme Capítulo 4.2 - Da Proposta, contendo na sua parte externa as indicações:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)

"PROPOSTA"

CONVITE N.º 004/2021

SCL - 2º andar

Nome e endereço da Proponente

A sessão de abertura dos Envelopes será no mesmo endereço, conforme previsto no cronograma anexo e procedimentos constantes do item 5.

3.2. Os documentos constantes de cada envelope deverão, preferencialmente, ser encadernados ou grampeados, de forma a não conter folhas soltas.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes, conforme cronograma.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Envelope nº 1.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços deverá ser aquela da sessão de entrega e abertura dos envelopes nº 1.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os



primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do Sesi-SP, no fabricante.

3.11. Mediante acordo entre as partes, antes do faturamento, poderá haver variação na quantidade, dentro do limite de 10%, sem alteração dos preços unitários.

3.12. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Convite.

3.13. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.14. É facultado ao Sesi-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.14.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.14.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.15. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite, a proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior à abertura dos envelopes, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.16. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o Sesi-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.17. As condições estabelecidas neste Convite, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.18. O Sesi-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para recebimento dos envelopes, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.19. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão encaminhados às empresas através dos endereços eletrônicos registrados quando da retirada do Edital no site do Sesi-SP [www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br), ou outros meios de comunicação indicados pela proponente.

3.19.1. Caberá à Proponente manter-se atualizada de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao Sesi-SP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.



#### **4. Do conteúdo dos Envelopes**

##### **4.1. O Envelope n.º 1 - Habilitação deverá conter:**

4.1.1. Declaração concordando com os termos deste Convite e credenciando o representante para representá-lo perante o Sesi-SP, especialmente para interpor ou desistir de recursos e demais assuntos pertinentes a esta Licitação, conforme modelo anexo.

4.1.2. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

##### **4.1.3. Qualificação Técnica:**

a) Declaração original, cópia autenticada ou simples, fornecida por cliente para o qual já prestou o serviço, objeto desta licitação.

a.1) A declaração deverá conter:

- Nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone e e-mail do emitente da declaração;
- Razão Social da empresa e descrição dos serviços prestados da empresa que presta ou já prestou serviços objeto da presente licitação; e
- Data, assinatura e identificador do declarante.

b) Declaração em papel timbrado, confirmando possuir em seu estabelecimento os equipamentos mínimos necessários para atendimento dos serviços e a experiência em serviços de impressão de rotulagem, recolha, manuseio, armazenamento, separação, distribuição e entrega dos livros.

b.1) A declaração deverá conter:

- Nome da proponente, CNPJ, endereço, e-mail e telefone;
- Relação de equipamentos e outros necessários para execução dos serviços; e
- Indicação da experiência da empresa (experiência no mercado, logística de distribuição e principais empresas atendidas).

4.1.5. A Editora do Sesi-SP poderá em qualquer fase do processo fazer visita técnica a fim de confirmar as informações prestadas e a empresa vencedora será auditada pela área técnica da Editora Sesi-SP a fim de comprovar o que foi apresentado em termos de equipamento no processo licitatório e comprovar também a possibilidade de execução dos serviços propostos e as exigências previstas no edital.

##### **4.1.4. Regularidade Fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos



aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

**Obs.:** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

#### **4.2. O Envelope n.º 2 - Proposta deverá conter:**

4.2.1. Proposta comercial, preenchida e assinada em todas as folhas, incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, ISS, taxas, fretes e outros, bem como os descontos promocionais.

#### **A Proposta deverá indicar:**

- a. Entrega das provas – 48hs após a emissão do pedido de compras e o envio do arquivo eletrônico do livro à gráfica;
- b. prazo de entrega dos livros: 20 dias corridos a partir da aprovação total da prova pela Editora SESI-SP;
- c. condições de pagamento, observando o disposto no item 12, e
- d. outras informações pertinentes.

#### **A Proposta deverá considerar:**

- e. entrega dos materiais, com frete incluso, observando o item 11.3;
- f. preço único para todas as localidades, e
- g. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP, conforme item 7.1 e subitens.

### **5. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes**

5.1. Inicialmente serão abertos os Envelopes n.º 1, pelos membros da Comissão de Licitação, que rubricarão o conteúdo da documentação e farão a identificação dos representantes credenciados das Proponentes presentes, que também poderão examinar e rubricar a referida documentação.



Em não havendo problemas nessa fase, dar-se-á, em continuação, a abertura dos Envelopes n.º 2 – Proposta das proponentes habilitadas.

5.2. As dúvidas que porventura surgirem durante as sessões, a juízo exclusivo da Comissão, serão resolvidas na presença das proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

5.3. A Comissão de Licitação deverá analisar a documentação apresentada pelas proponentes, considerando, entretanto, o disposto abaixo:

5.3.1. A entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas no Convite, independentemente da apresentação de carta anexa (Declaração em papel timbrado da proponente concordando com os termos deste Convite).

5.3.2. A proponente que deixar de apresentar a declaração que trata o item 4.1.2 poderá fazê-lo, no prazo de 24 horas, sob pena de inabilitação ou poderá emití-la de próprio punho, caso o representante esteja presente na sessão de abertura dos Envelopes.

5.3.3. A não apresentação dos demais documentos solicitados implicará na inabilitação da proponente.

5.3.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

5.3.5. Não serão aceitas declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a Proponente, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira.

5.3.6. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos apresentados para a habilitação poderão ser saneadas somente na sessão pública, inclusive mediante:

- a) substituição de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

5.3.7. A verificação será certificada pela Comissão de Licitação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.3.7.1. O Sesi-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a proponente será inabilitada.

5.3.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Convite, a proponente será habilitada.

5.3.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, sob pena de aplicação dos dispositivos no item 13.1.1.



As penalidades não serão aplicadas quando apresentado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

5.4. Na hipótese de haver inabilitações, e o representante devidamente credenciado não declinar do direito de interpor recurso, a sessão será suspensa, devendo-se aguardar os prazos legais previstos.

5.5. Somente serão abertos os Envelopes nº 2 – Proposta, das proponentes habilitadas, ficando os Envelopes nº 2 relativos às empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação da inabilitação, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades.

5.6. Durante as sessões de abertura dos envelopes nº 2, não haverá desclassificação de nenhuma das proponentes, decorrente de divergências na documentação. Tal medida, eventualmente, será tomada posteriormente, após avaliação pela Comissão de Licitação, baseada nas informações fornecidas pelos técnicos indicados pelo Sesi-SP-SP, para avaliação das propostas.

5.7. A Comissão de Licitação se reserva o direito de devolver à proponente, quaisquer documentos não solicitados no item 4 - Do Conteúdo dos Envelopes, independente de encadernação ou numeração de páginas.

5.8. Do ato de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

## **6. Da Aceitação das Propostas**

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que basearem seus preços nos de outras propostas ou oferecerem redução sobre proposta apresentada por outra proponente;

- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo.

## **7. Do Julgamento das Propostas**

7.1. Avaliação das propostas:

7.1.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

7.1.2. Será considerado o valor proposto, no qual deverá estar incluso o IPI, ICMS, taxas, frete e outras despesas acessórias, conforme o item 4.2.1.



7.1.3. As propostas serão ordenadas, item por item, por valor crescente.

7.1.4. As propostas serão analisadas por técnicos do Sesi-SP, obedecendo à especificação técnica solicitada neste Convite, comparando-a com o material ofertado.

7.1.5. A análise será restrita à proposta de menor valor, desde que atenda às especificações solicitadas na licitação.

7.1.5.1. Havendo empate, deverão ser analisadas todas as propostas em questão.

7.1.5.2. Caso não atenda(m), a referida análise se estenderá à(s) proposta(s) subsequente(s).

7.1.6. Poderão ser exigidos:

- a) esclarecimentos ou informações complementares; e
- b) documentos comprobatórios da origem dos materiais, da matéria prima e/ou dos componentes.

7.1.6.1. A inobservância desta exigência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) item(ns) correspondente(s).

7.1.11. A Comissão de Licitação, baseada no parecer técnico-comercial, desclassificará as propostas que não atenderam o Convite.

7.1.12. A proposta classificada, de menor valor por lote, será declarada vencedora.

7.1.13. Caso haja empate, o critério para definição da empresa vencedora será atribuído na seguinte ordem:

1º - o maior prazo de pagamento;

2º - o menor prazo de entrega; e

3º - sorteio em sessão pública com data, hora e local definidos e convocadas todas as proponentes em questão.

7.2. O resultado será comunicado por escrito.

## **8. Dos Recursos**

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, contra suas decisões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

8.2. Os recursos devem ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, e entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

## **9. Da Homologação**



9.1. Realizado o julgamento final e não havendo recursos, ou julgados estes, o resultado da licitação será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP, para apreciação e homologação.

## **10. Da Contratação**

10.1. Após a adjudicação e homologação deste Convite, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para retirar no(s) Pedido(s) de Compra.

10.1.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: [www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br) e/ou [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br). Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para [cadastro@sesisenaisp.org.br](mailto:cadastro@sesisenaisp.org.br).

10.2. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder a nova licitação.

10.3. O SESI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

10.4. No caso de se constatar a inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos por qualquer proponente, poderá ela sofrer, a critério do SESI-SP, isolada ou cumulativamente:

10.4.1. Não adjudicação do pedido, sem prejuízo das penalidades previstas, se a Proponente tiver obtido a primeira classificação e a adjudicação ainda não lhe tiver sido efetuada.

10.4.2. Cancelamento dos Pedidos de Compra.

## **11. Do Recebimento e garantia dos materiais**

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas pelo SESI-SP, isento de defeitos de fabricação, tais como:

- **Quanto ao suporte de impressão (papel)**

- qualidade, alvura e gramatura inadequadas.

- **Quanto a impressão**

- falhas no registro das cores.

- variações nas tonalidades das impressões, folhas decalcadas, duplagem, podragem, excesso de ganho de ponto, velatura da chapa de impressão offset, riscos da chapa no material impresso, repintes, decalques, entupimentos de retículas e excesso de falhas de

impressão por arrachamento do papel.

- **Quanto ao acabamento**

- variações nas dimensões e refile, troca de cadernos, caderno invertido, ausência de cadernos, defeitos com o espiral, defeitos na lombada, costura, colagem ou espiralação, falhas nas dobras, defeitos na aplicação de vernizes, laminação ou plastificação, falhas no acondicionamento ou embalagem inadequada e outros que por ventura forem identificados.

Eventuais alterações nas características do material a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material através de conserto do material defeituoso ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega do material.

11.1.5. Notificar por escrito o SESI-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: [compras@sesisenaisp.org.br](mailto:compras@sesisenaisp.org.br)), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos materiais, por técnicos do SESI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado em até 3 locais definidos pela editora, sem qualquer ônus para o SESI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra. Por questões de economicidade logística, havendo interesse da editora SESI-SP em receber o material produzido em local diferente a estabelecida acima, deverá ser negociado previamente entre as partes.

11.5. Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para



essa finalidade.

11.6. O material o que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo Sesi-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o Sesi-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

## 12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

<b>Data da entrega do material / equipamento</b>	<b>25 dias após a entrega</b>	<b>Data do Pagamento</b>	<b>Dia da semana</b>
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

*Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).*

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do Sesi-SP, observando-se o item 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

### **13. Das Penalidades**

#### **13.1. À proponente:**

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Convite, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

#### **13.2. À Contratada:**

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SESI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Convite, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SESI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado



judicialmente.

#### **14. Casos Omissos**

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 21 de janeiro de 2021

Serviço Social da Indústria (SESI)  
Supervisão de Compras e Licitações – SCL



## CRONOGRAMA

CONVITE N.º 004/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, ACABAMENTO,  
ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS SESI-SP EDITORA.

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Retirada do Convite	a partir de 21/01/2021
Entrega dos envelopes n.º 1 e 2	28/01/2021 até as 13h30 – Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar – Bela Vista – São Paulo – SP
Sessão de abertura dos envelopes	28/01/2021 às 14h00 – Avenida Paulista, 1313, 1º andar, sala 13 - Bela Vista – São Paulo – SP



Prezados Senhores,

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, caso essa empresa não participe desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone 3146-7647, e/ou nos sites [www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br) e [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br).

Mais informações podem ser obtidas com o Comprador **Angelo**, pelo telefone **(11) 3146-7084**, e-mail: **[angelo.santos@sesisenaisp.org.br](mailto:angelo.santos@sesisenaisp.org.br)**

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



*(Declaração em papel timbrado da proponente concordando com os termos do Convite)*

Ao  
Serviço Social da Indústria (SESI)  
Supervisão de Compras e Licitações – SCL  
Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista  
São Paulo – SP

**CONVITE N.º 004/2021**

Prezados Senhores

nome da empresa proponente, declara que concorda em submeter-se a todas as disposições do Convite acima referenciado, promovida pelo Departamento Regional de São Paulo, inclusive quanto aos critérios de habilitação, apreciação, interpretação, classificação e julgamento, credenciando o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação), como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à licitação em referência, com poderes para apresentar ou desistir da interposição de recursos.

Atenciosamente

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)

CARIMBO DE CNPJ DA  
EMPRESA

**ANEXO B****MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS  
INFORMAÇÕES** *(usar papel timbrado da empresa)*Ao  
Serviço Social da Indústria (SESI)**CONVITE N.º 004/2021**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

<b>SÓCIOS E ADMINISTRADORES</b>	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

<b>DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE</b>		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

<b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO</b> (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sobre as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI-SP;
- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura do representante legal)

## CONVITE Nº 004/2021 - ANEXO

## MEMORIAL DESCRITIVO

**1. Identificação**

Nome do Projeto: Contratação de serviços gráficos para Editoras SESI e SENAI-SP

Período de Execução: 2020/2021

Coordenação: Raimundo Ernando de Melo Junior

Coordenador de promoção e vendas

Telefone de Contato: (11) 3146-7501

Correio Eletrônico: rjunior@sesisenaisp.org.br

**2. Objetivo**

O presente Memorial Descritivo tem por objeto a contratação de empresa para impressão e acabamento dos livros Desencontros, Faz de Conta e 99 Brincadeiras Cantas conforme especificações constantes neste Memorial Descritivo.

**3. Justificativa**

A SESI-SP Editora, no cumprimento da sua missão institucional de atender a demanda de materiais editoriais dos programas e projetos de formação profissional e educacional, bem como para atender os seguintes eixos conceituais que as norteiam: Estimular a produção intelectual dos técnicos e professores; Sistematizar e organizar editorialmente o conhecimento produzido nas entidades; prospectar conteúdo de caráter didático, paradidático e de formação complementar às atividades desenvolvidas pelas entidades às quais está relacionada e, por fim, difundir e divulgar este conhecimento e essa produção, o que permite um posicionamento de marca e a divulgação institucional; sendo as responsáveis pela edição de livros, manuais, periódicos, materiais normativos, educativos, entre outros produtos editoriais.

Assim, a execução dos serviços gráficos visa atender aos objetivos fundamentais das editoras em consonância com os objetivos das entidades às quais estão subordinadas, pois permite maior transparência e visibilidade das ações e programas promovidos pela Instituição, visto que aos serviços educacionais oferecidos pelo SESI-SP também estão previstas publicações, pois, como sabemos, tais peças desempenham importante papel no processo educativo.

**4. Do julgamento das propostas**

Os orçamentos deverão ser entregues em mãos, em envelopes lacrados. Conforme modelo que anexado ao edital (ANEXO 1); devendo ser preenchida conforme orientação podendo ser seu preenchimento errôneo ato desclassificatório. A prestação dos serviços será realizada pela licitante que ofertar menor preço.

**5. Serviços a serem contratados**

Será objeto desta licitação a impressão e acabamento dos livros Desencontros, Faz de Conta e 99 Brincadeiras Cantadas, conforme detalhamento abaixo:



Especificações:

### **LIVRO: DESENCONTROS**

**Tipo: brochura com orelhas**

**Páginas: 48**

**Formato fechado do miolo: 220 × 200 mm**

**Formato aberto do miolo: 440 × 200 mm**

**Papel do miolo: offset 150 g/m<sup>2</sup>**

**Cores do miolo: 4 × 4 (CMYK)**

**Formato fechado da capa: 222 × 200 mm**

**Formato aberto da capa: 444 × 200 mm + lombada + 2 orelhas de 205 mm**

**Papel da capa: cartão supremo alta alvura 250 g/m<sup>2</sup>**

**Cores da capa: 4 × 0 (CMYK)**

**Acabamento geral: miolo costurado, capa com lombada quadrada, laminação fosca e verniz reserva 20%**

**Arquivos digitais fornecidos**

### **LIVRO: 99 BRINCADEIRAS CANTADAS**

**Tipo: brochura com orelhas**

**Páginas: 144**

**Formato fechado do miolo: 140 × 230 mm**

**Formato aberto do miolo: 280 × 230 mm**

**Papel do miolo: offset 120 g/m<sup>2</sup>**

**Cores do miolo: 4 × 4 (CMYK)**

**Formato fechado da capa: 142 × 230 mm**

**Formato aberto da capa: 284 × 230 mm + lombada + 2 orelhas de 120 mm**

**Papel da capa: cartão supremo 250 g/m<sup>2</sup>**

**Cores da capa: 4 × 4 (CMYK)**

**Acabamento geral: cadernos de 16 páginas miolo costurado com linha azul, capa com lombada quadrada, laminação fosca na frente**

**Arquivos digitais fornecidos**

### **LIVRO: FAZ DE CONTA**

**Tipo: livro brochura com orelhas**

**Páginas: 40**

**Formato fechado do miolo: 250 × 250 mm**

**Formato aberto do miolo: 500 × 250 mm**

**Papel do miolo: couché fosco 170 g/m<sup>2</sup>**

**Cores do miolo: 4 × 4 (CMYK)**

**Formato fechado da capa: 252 × 250 mm**

CV aprovado pela GSJ - Proc. 066773-002-01 - 08/10/2010

21

CV 004/2021 - Impressão

SCL



**Formato aberto da capa:** 504 × 250 mm + lombada + 2 orelhas de 200 mm

**Papel da capa:** cartão supremo alta alvura 250 g/m<sup>2</sup>

**Cores da capa:** 4 × 4 (CMYK)

**Acabamento geral:** miolo com verniz de máquina frente e verso, costurado e colado PUR, capa com lombada quadrada, laminação fosca na frente

**Arquivos digitais fornecidos**

**Incluir no preço: Plotter de capa e miolo, prova de cor da capa e de 4 páginas de cada caderno, *shirink* individual, frete para a grande São Paulo**

## 6. A considerar nas propostas

6.1 Todos os livros devem ser shirinkados individualmente.

6.2 Os materiais deverão ser armazenados e paletes padrão PBR para entrega a fim de assegurar a qualidade dos materiais transportados;

6.2 Os materiais deverão acondicionados em caixas de papelão;

6.3 Cada caixa deverá conter no máximo 20 unidades;

6.4 Entrega por conta do Fornecedor em local a ser definido pela Editora na Grande São Paulo;

6.5 Pagamento com prazo de 25 dias fora dezena conforme detalhado no Item 9 desse Memorial Descritivo.

## 7. Prazo e local de entrega

O prazo estipulado segue as regras abaixo:

Entrega das PROVAS – 48hs após a emissão do pedido de compras e o envio do arquivo eletrônico do livro à Gráfica;

Entrega do Produto – 20 dias corridos a partir da aprovação total da PROVA pela Editora SESI-SP; seguindo todas as orientações do Edital da Prefeitura de São Paulo.

A condição de entrega dos produtos será na Grande São Paulo em até 3 locais definidos pela editora. Por questões de economicidade logística, havendo interesse da Editora SESI-SP em receber o material produzido em local diferente a estabelecida acima, deverá ser negociado previamente entre as partes.

## 8. Das obrigações da contratada

**8.1** Fornecer o material, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas pelo Edital da Prefeitura de São Paulo e da Editora SESI-SP, isento de defeitos de fabricação, tais como:

- Quanto ao suporte de impressão (papel)
  - qualidade, alvura e gramatura inadequadas.
  
- Quanto a impressão
  - falhas no registro das cores
  - variações nas tonalidades das impressões;
  - folhas decalcadas;
  - duplagem;

- podragem;
  - entupimentos de retículas;
  - excesso de ganho de ponto;
  - velatura da chapa de impressão offset;
  - riscos da chapa no material impresso;
  - excesso de falhas de impressão por arranchamento do papel.
- Quanto ao acabamento
    - variações nas dimensões e refile;
    - troca de cadernos;
    - caderno invertido;
    - ausência de cadernos;
    - filetes brancos aparentes;
    - defeitos com o espiral;
    - falhas nas dobras;
    - problemas na laminação;
    - falhas no acondicionamento ou embalagem inadequada; e
    - outros que por ventura forem identificados.

Eventuais alterações nas características do material a ser entregue, deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da Editora SESI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

**8.2** Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

**8.3** Solucionar eventuais defeitos apresentados no material através de conserto do material defeituoso ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus à Editora SESI-SP.

**8.4** Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega do material e eventuais substituições por defeitos de fabricação.

**8.5** Notificar, por escrito, a Editora SESI-SP, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

**8.6** A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos materiais, por técnicos da Editora SESI-SP.

**8.7** O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

**8.8** O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado em local indicado Editora SESI-SP localizado na Grande São Paulo, sem qualquer ônus para a Editora e nos prazos constantes do(s) **Pedido(s) de Compra** e em acordo com a “Cláusula 7” deste Memorial Descritivo.

**8.9** O material deverá ser entregue e descarregado em Paletes PBR (Padrão CFE. Associação Brasileira de Fabricantes de Paletes), a fim de assegurar a qualidade dos materiais transportados conforme “Cláusula 6 - À Considerar na Proposta Item 6.2” deste Memorial Descritivo.

**8.10** Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos da Editora SESI-SP, seguindo-se o recebimento definitivo, se for o caso.

**8.11** O material que não satisfizer às condições especificadas neste Memorial Descritivo será recusado pela Editora SESI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, a Editora SESI-SP, poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de Terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada.

**8.12** O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

**8.13** Os serviços serão conduzidos sob a fiscalização da editora SESI-SP, que indicará funcionário que exercerá a função de gestor de contrato, responsável por acompanhar a execução, as etapas e prazos determinados, conferir os documentos e relatórios pertinentes, atestar a realização dos serviços para liberação dos pagamentos correspondentes.

## 9. Das exigências para qualificação técnica

### **EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A proponente vencedora deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comprovar a capacidade de atendimento aos requisitos técnicos descritos a seguir:

**9.1 Declaração** original, cópia autenticada ou simples, de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objetivo ora licitado, por meio da apresentação de 03(três) ou mais **atestados**, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto deste instrumento. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço. A declaração deverá conter:

- Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- Nome, CNPJ e endereço da empresa que fornece ou já forneceu o serviço ao emitente;
- Data de emissão do atestado; e
- Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce ou já exerceu junto à emitente).

**9.2** A proponente deverá apresentar **declaração** em papel timbrado, confirmando possuir em seu estabelecimento os equipamentos necessários para impressão:



- Impressora com 8 castelos e reversão, capaz de imprimir 4 cores frente e 4 cores verso simultaneamente (Informar largura máxima de impressão, velocidade de impressão, marca e modelo);

Apresentar ainda nesta **Declaração**:

- Relação dos equipamentos de pré-impressão e acabamento informando configuração, marca e modelo;
- Que dispõe de iluminação adequada D50 com iluminância de 2.000 lux na pré-impressão e impressão;
- que dispõe de monitores calibrados conforme a norma **ISO 12646 e ISO 12467-7** com resolução mínima de 1280x1024 pixels, reproduz ponto branco equivalente ao iluminante D50;
- que dispõe de sistema de provas fiel ao sistema de impressão;
- que dispõe de equipamentos capazes de fazer todo o pré-flight a fim de evitar problemas durante os processos de impressão e acabamento, tais como: tarja de controle, geometria do ponto, sangria, marcas de corte, marcas de dobra, resolução das imagens, fontes, se estão convertidas em curvas, vinculadas ou ausentes, over print e ausência de links e vínculos.

**9.3** Também deverá apresentar a **declaração** com relação de equipamentos que possui como: guilhotina linear com corte computadorizado, dobradeira automática, prensa dos cadernos, intercaladora, alceadeira, guilhotina trilateral, laminadora, encapadeira para brochura e capa dura e máquina de shirink.

Na mesma declaração acima a proponente deverá informar:

- Experiência em impressão e acabamento de livros;
- Dispor em seu parque gráfico de equipamentos para controlar a qualidade desde pré-impressão até o acabamento do material;
- Que utilizará papel certificado nacional e selo **FSC (Forest Stewardship Council)** de manejo controlado.

A área técnica do SESI-SP poderá em qualquer fase do processo fazer **visita técnica** a fim de confirmar as informações prestadas e a empresa vencedora será auditada pela área técnica da Editora SESI-SP a fim de comprovar o que foi apresentado em termos de equipamento no processo licitatório e comprovar também a possibilidade de execução dos serviços propostos e as exigências previstas no edital e a gráfica participante do processo deverá disponibilizar para visita técnica, o local onde serão fabricados os livros, bem como apresentar o fluxo de sua operação logística desde a produção até a entrega do produto.

**9.4** Estar **certificada** (por organismo certificador reconhecido pelo INMETRO) pela norma **ISO 15311** ou similar para os lotes de impressão digital (se houver esse tipo de impressão) e normas **ISO 12647-2 e ABNT NBR 15.936-1** ou similar para os lotes de impressão offset.

Justificativa:

O processo de impressão abrange centenas de variáveis que podem comprometer a qualidade do produto impresso ao ponto de torná-lo inutilizável, por isso, um eficaz controle do processo é indispensável para que o material impresso alcance padrões de qualidade

desejáveis. Sob esse ponto de vista, a comprovação de que o fornecedor é capaz de realizar o controle do processo é uma garantia de que esse fornecedor reúne condições técnicas – equipamentos, softwares e competências – para realizar o trabalho licitado. As normas em questão estabelecem critérios e requisitos para controle de processo eficaz. Assim, a exigência de certificação representa a comprovação da capacidade técnica do fornecedor de atender aos requisitos mínimos de qualidade.

Acrescenta-se que o cumprimento dessas normas é perfeitamente possível para qualquer empresa gráfica que se proponha a fazê-lo. Sua adoção não exige a aplicação de métodos que não sejam amplamente conhecidos. Ao contrário, os procedimentos preconizados por essas normas traduzem as boas práticas de produção que podem e devem ser adotadas por qualquer empresa gráfica.

Alternativamente, na hipótese de não possuir nenhuma das certificações referidas no item acima, a empresa vencedora deverá:

- a) Apresentar uma **declaração**, em conformidade com a norma **NBR ISO 12647-7**. Essa declaração deverá informar que os serviços de impressão têm o controle de qualidade **Ugra/Fogra V3** ou similar. A conformidade dessa prova será verificada pela editora SESI-SP, ou por perito por este designado, com base nos métodos prescritos pela mesma norma;
- b) Enviar para a editora SESI-SP materiais em todas as etapas do processo de produção conforme a necessidade da editora, por exemplo: enviar folhas de máquina de capa e miolo para análise da qualidade de impressão e cadernos dobrados e costurados para análise da qualidade do acabamento.

**9.5** Apresentar o **certificado** vigente pelos selos ambientais **FSC - Forest Stewardship Council - ou Cerflor -Certificação Florestal** - (por organismo certificador reconhecido pelo INMETRO).

Justificativa:

Essas certificações tornam muito improvável que a empresa fornecedora possa estar envolvida em práticas ambientais ilícitas. Com essa exigência, a Editora SESI-SP restringe os riscos de ser corresponsável em eventuais crimes ambientais por conta das aquisições que são objeto desta licitação. Leve-se em consideração que a principal matéria prima da edição de livros é o papel, produzido a partir da celulose extraída de árvores. Há que se evitar que desmatamento não autorizado, ou danoso ao meio ambiente, seja promovido por conta das aquisições que são objeto desta licitação. Os selos citados são os mais amplamente procurados por empresas gráficas que operam no Brasil.

**9.6** Apresentar **amostras** de cinco diferentes produtos realizados anteriormente, para qualquer cliente, similares ao objeto da licitação:

- Mesmo tipo de papel, (inclusive gramatura);
- Mesmo tipo de acabamento (inclusive material da capa, técnica de colagem ou de costura do dorso).

Essas amostras serão avaliadas pela Editora SESI-SP, ou por perito por este designado, para verificar a capacidade da empresa de realizar as operações de pós-impressão com a qualidade esperada.



**9.7 Outras Declarações**, comprovantes de Registros, Certidões e Licenças que deverão ser apresentadas:

- a) **Declarar** que os produtos químicos utilizados não contêm substâncias perigosas acima da recomendada pela diretiva **RoHs (Restriction of Certain Hazardous Substances)**, de modo que não possam causar danos à saúde humana e ao meio ambiente;
- b) **Declarar** que dá a correta destinação ao descarte de refugos para reciclagem, tais como aparas de papel, chapa de alumínio usado na impressão, evitando assim a degradação ambiental, sendo de responsabilidade do gerador de resíduos sólidos a coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos refugos;
- c) Cópia dos **Comprovantes de Registro** do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;
- d) **Licença de Operação** válida, fornecida pelo órgão de controle ambiental da cidade onde seu parque gráfico está instalado. No caso da cidade de São Paulo a CETESB;
- e) **Certificado** de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental válido, emitido pelo órgão de controle ambiental da cidade onde o parque gráfico está instalado. No caso da cidade de São Paulo a CETESB;
- f) **Comprovante de inscrição** junto a Delegacia da Receita Federal, referente à utilização do papel IMUNE (impressão de livros, jornais e periódicos).



**ANEXO D - PROPOSTA**

**Processo:** 3000083668 **Edital:** 000000004/2021 **Tipo:** Convite **Data:** 21.01.2021  
**Centro:** EDITORA SESI-SP  
**Grupo de Compradores:** COORDENACAO DE COMP E LIC SN - C 4  
**Comprador:** ANGELO MARTINS DOS SANTOS **Telefone:** **E-mail:** ANGELO.SANTOS@SESISENAISP.ORG.BR

**Fornecedor:** **CNPJ:**  
**Endereço:** **E-mail Corporativo:**  
**CEP:** **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**  
**Contato:** **Telefone:** **E-mail de Contato:**

**LOTE - 01**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	4000946	LV-SS: DESENCONTROS			50.000	UN					
0002	4000594	LV-SS: FAZ DE CONTA			11.000	UN					
0003	4001181	LV-SS: 99 BRINCADEIRAS CANTADAS			11.000	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

**OBSERVAÇÕES:**

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

\*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

## ANEXO E - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**ID Produto: 4000946    Descrição: LV-SS: DESENCONTROS**

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - LIVRO COM 48 PÁGINAS DE MIOLO;#1.2 - FORMATO ABERTO: 440 X 200MM;#1.3 - FORMATO FECHADO: 220 X 200MM;#1.4 - PAPEL DO MIOLO: OFFSET 150G;#1.5 - CORES DO MIOLO: 4 X 4 (CMYK);#1.6 - FORMATO ABERTO DA CAPA: 440 X 200MM; BROCHURA COM ORELHAS;#1.7 - FORMATO FECHADO DA CAPA: 222 X 200MM;#1.8 - PAPEL DA CAPA: CARTÃO SUPREMO 250G;#1.9 - CORES DA CAPA: 4 X 4 (CMYK);#1.10 - ORELHAS: 2 ORELHAS DE 190MM;###2 - ACABAMENTO:#2.1 - MIOLO: #2.1.1 - COSTURADO;#2.1.2 - CADERNO DE 16PP;#2.2 - CAPA: #2.2.1 - LOMBADA QUADRADA;#2.2.2 - LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE + VERNIZ UV 30% DA CAPA;#2.2.3 - VERNIZ DE MÁQUINA VERSO;###3 - ARQUIVOS DIGITAIS FORNECIDOS;###4 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO.#4.1 - INCLUIR NO PREÇO: #4.1.1 - PROVA DIGITAL DA CAPA E 4 PÁGINAS DE CADA CADERNO DO MIOLO A SEREM ESCOLHIDOS PELA EDITORA;#4.1.2 - PLOTER DO MIOLO; #4.1.3 - SHRINK INDIVIDUAL."

LV-SS: DESENCONTROS

**ID Produto: 4000594    Descrição: LV-SS: FAZ DE CONTA**

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - LIVRO COM 40 PÁGINAS DE MIOLO + 4 DE CAPA;

1.2 - FORMATO ABERTO: 500 X 250MM;

1.3 - FORMATO FECHADO: 250 X 250MM;

1.4 - PAPEL DO MIOLO: COUCHE FOSCO 300G;

1.5 - CORES DO MIOLO: 4 X 4;

1.6 - FORMATO ABERTO DA CAPA: 504 X 250MM (ADICIONAR LOMBADA); COM

DUPLA ORELHA DE 200MM CADA;

1.7 - FORMATO FECHADO DA CAPA: 252 X 250MM;

1.8 - PAPEL DA CAPA: COUCHE FOSCO 300G;

1.9 - CORES DA CAPA: 4 X 4;

2 - ACABAMENTO:



2.1 - MIOLO:

2.1.1 - COLADO PUR;

2.1.2 - LOMBADA QUADRADA;

2.2 - CAPA:

2.2.1 - LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE;

3 - ARQUIVOS DIGITAIS FORNECIDOS;

4 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO:

4.1 - INCLUIR NO PREÇO:

4.1.1 - PROVA DIGITAL DA CAPA E 20 PÁGINAS DO MIOLO A SEREM

ESCOLHIDOS PELA EDITORA;

4.1.2 - PLOTER DO MIOLO;

4.1.3 - BONECO DO LIVRO EM BRANCO NO PAPEL QUE SERÁ IMPRESSO;

4.1.4 - SHRINK INDIVIDUAL.

LV-SS: FAZ DE CONTA

**ID Produto: 4001181    Descrição: LV-SS: 99 BRINCADEIRAS CANTADAS**

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - PÁGINAS : 144;

1.2 - FORMATO ABERTO DO MIOLO (MM): 280X230;

1.3 - FORMATO FECHADO DO MIOLO (MM): 140X230;

1.4 - PAPEL MIOLO: OFFSET 120G;

1.5 - CORES DO MIOLO: 4X4 (CMYK);

1.6 - FORMATO ABERTO DA CAPA (MM): 284X230 + LOMBADA + 2 ORELHAS DE  
120MM;

1.7 - FORMATO FECHADO DA CAPA (MM): 142X230;

1.8 - PAPEL CAPA: CARTÃO SUPREMO 250G;

1.9 - CORES DA CAPA: 4X4 (CMYK);

2 - ACABAMENTO:

2.1 - ACABAMENTO MIOLO: COSTURADO LINHA AZUL, CADERNOS DE 16PP, BROCHURA  
COM ORELHAS;

2.2 - ACABAMENTO CAPA: LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE;



3 - ARQUIVOS DIGITAIS FORNECIDOS;

4 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO:

4.1 - SHIRINK INDIVIDUAL;

4.2 - PLOTTER;

4.3 - PROVA CONTRATUAL COM FIDELIDADE DE COR DA CAPA E DE 4 PÁGINAS DE  
CADA CADERNO.

LV-SS: 99 BRINCADEIRAS CANTADAS